



**DECRETO NÚMERO 5914 DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

**Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal IVONE DE OLIVEIRA LEITE, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1.725/2009, em especial a Portaria nº 009 de 19 de março de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 20, publicada em 22 e 23 de março de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1708, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **IVONE DE OLIVEIRA LEITE**, portadora da Cédula de Identidade – RG 9.920.587 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, nos termos da Portaria nº 009, de 19 de março de 2014, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 25 de Abril de 2014.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**JAIME COELHO LULA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/CEG/eggp.